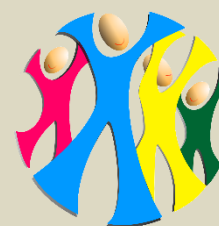


Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto, Cinfães



Agrupamento de Escolas
General Serpa Pinto - Cinfães

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

2024-2025



TERRITÓRIOS EDUCATIVOS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIA



Índice

Introdução	2
1. Síntese do Decreto-Lei n.º 54/2018	3
2. Processo de identificação da necessidade de medidas de suporte	4
3. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão	6
3.1. Medidas Universais	6
3.2. Medidas Seletivas	9
3.3. Medidas Adicionais	10
4. Adaptações ao processo de avaliação	13
5. Documentos de suporte à implementação das medidas universais, seletivas e adicionais.....	14
5.1. Plano de Implementação das Medidas Universais (PIMU).....	14
5.2. Relatório técnico-pedagógico	14
5.3. Programa educativo individual	15
5.4. Plano individual de transição	15
5.5. Adaptações curriculares não significativas	15
5.6. Adaptações curriculares significativas	15
5.7. Relatório de avaliação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão	16
5.8. Plano de saúde individual	16
6. Síntese dos documentos das medidas seletivas e adicionais	17
7. Funções do docente de educação especial.....	18
8. Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão.....	18
9. Progressão dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.....	19
10. Certificação dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão	20
11. Constituição de turmas	20

Introdução

Os elementos permanentes da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) consideram pertinente a elaboração de um manual onde se explicitem os procedimentos a adotar no agrupamento de escolas no âmbito do processo de identificação, da implementação, da avaliação e da monitorização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, de acordo com o Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

Neste sentido, o presente documento encontra-se estruturado em três partes. Na primeira, encontram-se uma síntese do normativo e uma análise do processo de identificação e das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Na segunda, apresentam-se e explicitam-se os documentos e os procedimentos internos criados para a operacionalização contextualizada das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Na terceira parte, clarificam-se as funções do docente de educação especial no contexto da educação inclusiva e alguns conceitos processuais relativos à avaliação e à certificação dos alunos.

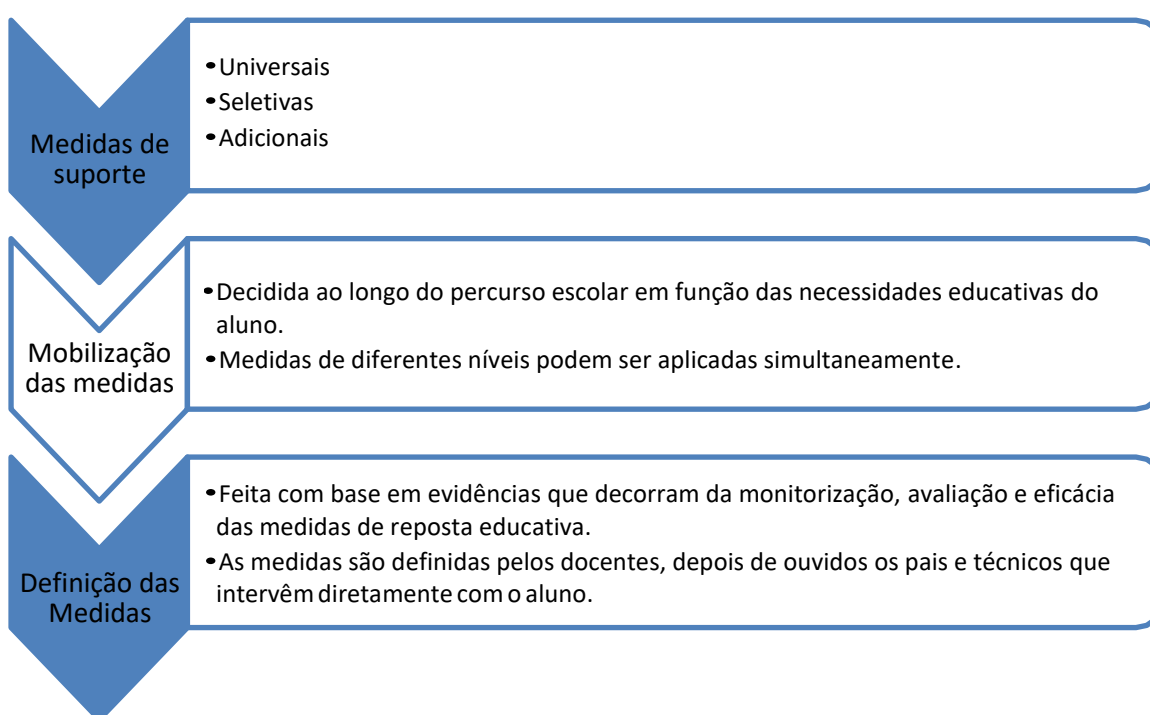
Com este manual de procedimentos, pretende-se contribuir para um melhor desempenho docente, uniformizando, simultaneamente, alguns procedimentos, numa perspetiva transversal a todo o agrupamento de escolas.

Este manual de procedimentos, bem como todos os documentos de apoio à aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão aqui mencionados, foram aprovados em reunião da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).

1. Síntese do Decreto-Lei n.º 54/2018

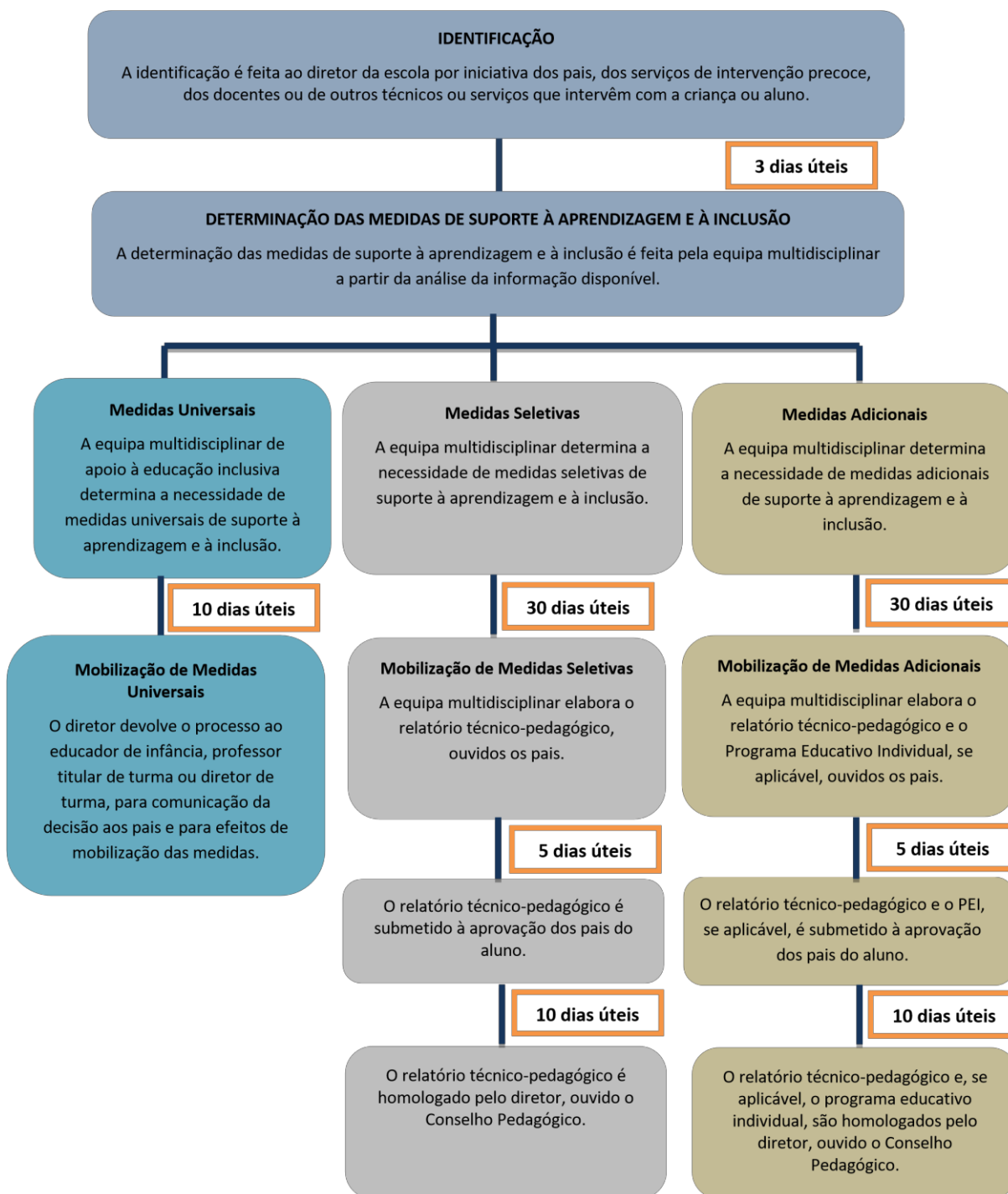
O diploma da educação inclusiva, resultante da publicação do Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho, integra ordenamento articulado com outros documentos estruturantes: o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória; o normativo de Autonomia e Flexibilidade Curricula; e as Aprendizagens Essenciais.

Por outro lado, o normativo identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todos os alunos ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação.



Esquema 1 - Adaptado (Direção-Geral da Educação, 2018)

Segue-se um esquema-síntese do processo de identificação/implementação das medidas.



Esquema 2 - Adaptado (Direção-Geral da Educação, 2018)

2. Processo de identificação da necessidade de medidas de suporte

O processo de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão efetua-se por iniciativa dos pais ou encarregados de educação, dos serviços de intervenção precoce, dos docentes ou de outros técnicos ou serviços que intervêm com a

criança ou aluno. A identificação é apresentada ao diretor da escola, em formulário próprio, com a explicitação das razões que levam à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, acompanhada da documentação considerada relevante.

Na identificação deve haver lugar à explicitação, devidamente fundamentada, das razões que levam à necessidade de medidas de suporte, acompanhada de documentação considerada relevante (evidências da avaliação [fichas formais, fichas de avaliação, trabalhos,...] , intervenção já efetuada e necessidades identificadas, relatórios médicos e de avaliação psicológica e outros). A documentação pode e deve integrar um parecer médico, nos casos de problemas de saúde física ou mental, enquadrado nas necessidades de saúde especiais.

Compete ao diretor da escola, no prazo de três dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da respetiva apresentação, solicitar à equipa multidisciplinar um parecer do processo.

A determinação das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão é feita pela equipa multidisciplinar, a partir da análise da informação disponível depois de ouvidos os pais, o aluno e outros elementos fundamentais (educador, professor titular, diretor de turma, técnicos,...).

Nas situações em que a equipa multidisciplinar conclui que apenas devem ser mobilizadas medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão, devolve o processo ao diretor, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da respetiva deliberação, com essa indicação, não havendo lugar à elaboração do relatório técnico-pedagógico.

O diretor devolve o processo ao educador/professor titular de turma/ diretor de turma, consoante o caso, para comunicação da decisão aos pais ou encarregados de educação e para que sejam ativadas as respostas na escola e na turma que potenciem a participação e o sucesso escolar do aluno.

Nas situações em que a EMAEI conclui pela necessidade de medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, no prazo máximo de 30 dias úteis, deverá elaborar o relatório técnico-pedagógico e, apenas quando o aluno carece de adaptações curriculares significativas, o Programa Educativo Individual (PEI).

O relatório técnico-pedagógico é submetido à aprovação dos pais, datado e assinado por estes e, sempre que possível, pelo aluno. Após este procedimento, é homologado pelo Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico.

O Coordenador da implementação das medidas previstas no relatório técnico-pedagógico é o educador de infância, professor titular de turma ou o diretor de turma, consoante o caso.

3. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

3.1. Medidas Universais

As medidas universais (art.º 8.º) podem ser aplicadas a todos os alunos, incluindo os que necessitam de medidas seletivas e adicionais. Estas medidas visam a promoção da participação e da melhoria das aprendizagens, assim como do desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social.

A determinação e a implementação das medidas universais são da responsabilidade dos docentes titulares de turma ou do conselho de turma. Para tal, existe um formulário que inclui uma breve caracterização do aluno, a identificação e a descrição das medidas a implementar, a avaliação global por período da eficácia das mesmas e, no final do ano letivo, a informação sobre a necessidade da sua manutenção ou não.

As medidas universais podem consistir:

a) Diferenciação pedagógica: pressuposto estruturante de uma ação pedagógica que tem em conta todos os alunos na relação com as tarefas de aprendizagem, que poderão ser diferentes quanto às suas finalidades e aos seus conteúdos, quanto ao tempo e ao modo de as realizarem, quanto aos recursos, condições e apoios que são disponibilizados (Direção-Geral da Educação, 2018) com o objetivo de promover e melhorar as suas aprendizagens e o seu sucesso académico. Para tal, o docente recorre a uma variedade de estratégias pedagógicas, considerando, também, as diferentes capacidades e níveis de dificuldades de cada aluno (Weselby, 2018).

A diferenciação pedagógica pode consistir, entre outras possibilidades, em considerar os diferentes estilos de aprendizagem; criar grupos de alunos segundo os seus interesses, temas ou capacidades; no recurso sistemática à avaliação formativa; verificar a compreensão das instruções por todos os alunos; fornecer fichas/tarefas e trabalhos diferentes aos alunos conforme as suas dificuldades de aprendizagem e ritmo de progressão; escolher textos de acordo com o nível de leitura dos alunos; disponibilizar material suplementar; fornecer referenciais ou ferramentas organizacionais; explorar a interdisciplinaridade das noções e dos conceitos; proporcionar oportunidades de trabalhar em grupo; propor a realização de uma mesma tarefa com e em diferentes materiais; adequar o tempo de realização de tarefas ao aluno; apresentar os conceitos recorrendo a

múltiplas representações; usar maneiras diferentes de completar tarefas, testes e atividades.

b) Acomodações curriculares: medidas de gestão curricular que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino, da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, da adaptação de materiais e recursos educativos e da remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno, promovendo o sucesso educativo. Em suma, as acomodações curriculares são mudanças que removem barreiras e proporcionam ao aluno igual acesso à aprendizagem, não alterando o que se aprende mas, pelo contrário, como se aprende (Lee, 2018).

A diversificação e a combinação de vários métodos e estratégias de ensino podem consistir nos seguintes exemplos: apresentação de situações da vida real; estabelecimento de links entre a tarefa e a experiência do aluno; uso de materiais concretos; visitas de estudo; reforço positivo; privilégios e ou recompensas; uso de materiais de aprendizagem diversos; trabalho a pares; sessões de treino para os testes; uso de tecnologia; uso de gráficos e outros métodos para organizar o que os alunos aprendem; uso do humor; organização de Mentorias interpares; grupos cooperativos; comunicação frequente ao aluno do reconhecimento pelo seu esforço; utilização de sinais para ajudar o aluno a permanecer na tarefa (pistas privadas); reforço diário; aconselhamento; desenvolvimento cooperativo de comportamentos e rotinas em sala de aula; uso consistente de rotinas na sala de aula; resposta consistente e regular aos comportamentos inapropriados; revisão e repetição; ensino em pequenos grupos; verificação regular da compreensão de conteúdos e instruções; apresentação oral e visual; uso de tecnologia; códigos de cores; concessão de tempo aos alunos para pensar; ensino cinestésico; apresentação faseada de novos conceitos; recurso a exemplos, mnemónicas, rimas e ou música; em dar instruções claras; reexplicação das instruções durante a atividade ou a tarefa; ensino ou consolidação de conceitos de base depois da avaliação diagnóstica.

A utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação podem englobar as adaptações ao processo de avaliação: diversificação dos instrumentos de recolha de

informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio; enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, daisy, digital; interpretação em Língua Gestual Portuguesa (LGP); utilização de produtos de apoio; código de identificação de cores nos enunciados. Pode recorrer-se, ainda, a: uso de pistas visuais; uso de dicionários; lembretes de regras; uso de um quadro com vocabulário; provas ou testes orais; leituras curtas; técnicas de avaliação variadas.

A remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento baseia-se, por exemplo: localização do aluno de frente para o quadro; posicionamento do aluno perto do professor e ou da apresentação; colocação do aluno em local sem distratores; atribuição de sala em local apropriado; alteração da disposição do material mobiliário.

c) Enriquecimento curricular: atividades programadas e centradas em determinadas áreas, sob a orientação ou a mediação de docentes, para esclarecimento de dúvidas, partilha de conhecimentos, realização de exercícios de reforço, dinamização de atividades complementares, entre outras. Nesta dinâmica, insere-se, por exemplo, a frequência de clubes escolares, Desporto Escolar e Biblioteca Escolar, assim como a participação em atividades de projetos de âmbito local, nacional e internacional, nomeadamente, Eco Escolas, Parlamento dos Jovens, Escola Promotora de Saúde (EPS), Erasmus+, eTwinning, entre outros.

d) Promoção do comportamento pró-social: intervenção focada essencialmente no domínio comportamental (atitudes e valores; gestão do comportamento; cidadania; expectativas pessoais; saber ser; saber estar; saber fazer e saber construir), numa perspetiva de desenvolvimento pessoal, interpessoal e de participação social. Esta intervenção é da responsabilidade do psicólogo, dos docentes e dos assistentes operacionais e pode consistir: utilização de estratégias de autodeterminação; recurso a regras simples e claras; implementação de um sistema de gestão de comportamento; permissão de saídas e ou entradas da sala de aula para pequenas pausas; utilização de instrumentos para registo do comportamento semanal.

e) Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos: intervenção realizada, sobretudo, pelo psicólogo ou por docentes junto de um pequeno grupo de alunos que reúnam perfis e características similares, centrando-se em ações de promoção do sucesso educativo e no reajuste de práticas comportamentais e ou

motivacionais.

3.2. Medidas Seletivas

As medidas seletivas visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pelas medidas universais e, como tal, implicam a elaboração de um relatório técnico-pedagógico. As medidas seletivas são operacionalizadas com os recursos materiais e humanos disponíveis na escola, privilegiando-se o contexto de sala de aula. A avaliação da sua eficácia compete aos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no relatório técnico-pedagógico.

As medidas seletivas não comprometem as aprendizagens essenciais e podem materializar-se da seguinte forma:

a) Percursos curriculares diferenciados: turma de Percurso Curricular Alternativo; Programa Integrado de Educação e formação (PIEF).

b) Adaptações curriculares não significativas: medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos de nível intermédio que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais, de modo a desenvolver as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Para a sua operacionalização, sobretudo ao nível da introdução de objetivos específicos de nível intermédio, existe um formulário específico, disponível na página do agrupamento de escolas, onde os docentes efetivam as adaptações curriculares não significativas e procedem à respetiva avaliação.

Neste âmbito, importa salientar que apenas devem constar os objetivos e os descritores e ou conteúdos que não fazem parte das aprendizagens do respetivo nível educativo e ou dos previstos para o período letivo em causa.

c) Apoio psicopedagógico: concretiza-se, preferencialmente de forma indireta, através da capacitação dos professores e outros agentes educativos, para que possam intervir na resolução de problemas comportamentais, para potenciarem a sua prática pedagógica e para desenvolverem nos alunos estratégias de autorregulação da aprendizagem, da tomada de decisão e da resolução de problemas. O apoio psicopedagógico tem como principal objetivo otimizar o processo de ensino e de aprendizagem e a aquisição de estratégias

fundamentais para a performance académica.

O apoio psicopedagógico é tutelado pelo psicólogo, pelos docentes da educação especial e pelos restantes docentes. Constitui-se como um acompanhamento sistemático, focado na promoção das áreas lacunares (treino e reforço de competências essenciais da aprendizagem; estímulo e reforço das capacidades e aptidões envolvidas na aprendizagem; desenvolvimento de atividades de promoção de atenção, concentração, memorização, linguagem, comunicação, raciocínio lógico-abstrato e cálculo; desenvolvimento pessoal e social, entre outros) previamente identificadas, visando a promoção do sucesso pessoal, social e académico.

No final de cada período, deve ser elaborado um relatório que descreva sumariamente a atividade realizada e proceda a uma apreciação da sua eficácia. Este relatório é remetido atempadamente para o diretor de turma para que possa ser partilhado em conselho de turma de final de período.

d) Antecipação e reforço das aprendizagens: permitir o contacto antecipado com as aprendizagens a serem abordadas no seio do grupo ou da turma ou o seu reforço. Esta estratégia pode ser desenvolvida em contexto de apoio psicopedagógico.

e) Apoio tutorial: inclui todas as formas de apoio tutorial em desenvolvimento nas escolas, incluindo o apoio tutorial específico, e destina-se a alunos com registos de insucesso e em risco de abandono escolar precoce. Este apoio pretende envolver os alunos nas atividades educativas, nomeadamente, através do planeamento e da monitorização do seu processo de aprendizagem, numa perspetiva de autorregulação das aprendizagens, incrementando, deste modo, o bem-estar e a adaptação às expectativas académicas e sociais.

O docente tutor elabora um relatório sumário, por período, sobre o desenvolvimento do plano e a sua eficácia e entrega-o ao diretor de turma para posterior partilha da informação em conselho de turma.

3.3. Medidas Adicionais

As medidas adicionais visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação (receção, compreensão e expressão de mensagens), interação (relação interpessoal), cognição (compreensão, memorização e recuperação de informação) ou aprendizagem (processo de aquisição e aplicação de informação curricular) e dependem da demonstração da insuficiência das medidas universais e seletivas previstas, fundamentada

no relatório técnico-pedagógico.

As medidas adicionais são operacionalizadas com os recursos materiais e humanos disponíveis na escola, privilegiando-se o contexto de sala de aula ou a frequência do centro de apoio à de aprendizagem. A avaliação da sua eficácia compete aos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no relatório técnico-pedagógico.

Elencam-se, de seguida, algumas medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão:

a) Frequência do ano de escolaridade por disciplinas: a frequência por disciplinas deve assegurar a sequencialidade do currículo. A referência a disciplinas inclui, igualmente, os módulos e ou Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD).

b) Adaptações curriculares significativas: medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal.

A implementação desta medida pressupõe a elaboração de um PEI. O PEI é concebido para cada aluno e resulta de uma planificação centrada na sua pessoa. Contém a identificação e a operacionalização das adaptações curriculares significativas, integra as competências e as aprendizagens a desenvolver, a identificação das estratégias de ensino e das adaptações a efetuar no processo de avaliação, promovendo a autonomia, o desenvolvimento pessoal e social e a garantia do sucesso global do aluno.

Este documento é elaborado pelos elementos da EMAEI. A avaliação da eficácia é da responsabilidade do conselho de docentes ou conselho de turma e fica registado na respetiva ata e no documento de avaliação de medidas que no final do período será anexado ao processo individual do aluno.

Os alunos com adaptações curriculares significativas desenvolvem, sempre que possível, as aprendizagens previstas nos documentos curriculares para o respetivo ano de escolaridade e em contexto de turma. Em situações específicas, devidamente fundamentadas no relatório técnico-pedagógico, podem ser substituídas disciplinas ou áreas disciplinares por outras. Neste contexto, a matriz curricular pode resultar em várias combinações de acordo com o perfil do aluno em concreto. As disciplinas ou áreas disciplinares podem ser

lecionadas por docentes dos grupos de recrutamento específicos e ou por docentes de educação especial, dependendo, por vezes, das qualificações profissionais e da disponibilidade de recursos. A determinação da distribuição de serviço docente consta do respetivo PEI.

Os docentes das disciplinas ou áreas disciplinares elaboram o programa a implementar, assim como realizam a respetiva avaliação em final de período. Existe um documento específico para o efeito que integra complementarmente o programa educativo individual. A avaliação sumativa traduz-se nas modalidades e nas escalas previstas para o ciclo educativo frequentado pelo aluno.

Para além das disciplinas disponibilizam-se outras atividades educativas que podem ser incorporadas no horário do aluno, como, por exemplo, modalidades de Desporto Escolar e clubes.

c) Plano Individual de Transição: o plano individual de transição elabora-se para cada aluno que frequenta a escolaridade com adaptações significativas, três anos antes de atingir o limite da escolaridade obrigatória.

O plano individual de transição é um conjunto coordenado e interligado de atividades delineadas para cada aluno, visando garantir a oportunidade, o acesso e o apoio à transição da escola para as atividades pós-escolares e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional.

Este plano é desenhado de acordo com as necessidades individuais, os interesses, as competências e as expectativas do aluno e da sua família e, deste modo, complementa o programa educativo individual, tendo como perspetiva proporcionar as oportunidades e as capacidades que promovam a autodeterminação, a inclusão e a participação em todos os aspetos da vida adulta. Para os alunos cujas capacidades lhes limitem o exercício de uma atividade profissional no futuro, deve focalizar-se na identificação de atividades ocupacionais adequadas aos seus interesses e capacidades.

O plano individual de transição é elaborado pela EMAEI, em articulação com o docente de educação especial, decorrente de um processo de orientação vocacional, realizado pelo serviço de psicologia e orientação, envolvendo o respetivo encarregado de educação. Este documento é datado e assinado por todos os profissionais que participam na sua elaboração, pelos pais ou encarregados de educação e, sempre que possível, pelo próprio

aluno.

A avaliação da eficácia do plano individual de transição é efetuada em cada final de período e deve envolver todos aqueles que interferem e colaboram na sua concretização. A avaliação expressa-se numa apreciação qualitativa, tendo em consideração os critérios, os instrumentos e os intervenientes.

O modelo de plano individual de transição encontra-se disponível na página do agrupamento de escolas.

d) Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado: o ensino estruturado procura auxiliar os processos de aprendizagem, de autonomia e de comportamento surgindo como uma resposta educativa específica, nomeadamente para os alunos com Perturbações do Espectro do Autismo traduzindo-se num conjunto de princípios e estratégias que organizam o espaço, o tempo, os materiais e as atividades a desenvolver, proporcionando segurança / confiança a estes alunos e facilitando os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar.

e) Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social: área transversal que visa desenvolver o relacionamento do aluno consigo próprio, com os outros e com o mundo, num processo de desenvolvimento de atitudes, valores e disposições que constituem as bases de uma cidadania autónoma, consciente e solidária. Apesar da sua transversalidade, esta área é desenvolvida sobretudo em Desenvolvimento Pessoal e Social e em atividades em contextos sociais, como, por exemplo, a participação em visitas de estudo.

4. Adaptações ao processo de avaliação

Constituem adaptações ao processo de avaliação: diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio; enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, daisy, digital; interpretação em LGP; utilização de produtos de apoio; tempo suplementar para realização da prova; transcrição das respostas; leitura de enunciados; utilização de sala separada; pausas vigiadas; código de identificação de cores nos enunciados.

As adaptações ao processo de avaliação interna são da competência da escola.

Quanto à avaliação externa, no ensino básico, são da competência da escola, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de

Exames. A escola pode, ainda, requerer autorização ao Júri Nacional de Exames para realizar as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa: realização de exame de português língua segunda (PL2); acompanhamento por um docente; utilização de instrumentos de apoio à aplicação de critérios de classificação de provas, para alunos com dislexia, conforme previsto no Regulamento das provas de avaliação externa; utilização de tempo suplementar. As adaptações ao processo de avaliação externa devem constar do processo do aluno.

A definição e identificação de adaptações ao processo de avaliação compete ao professor titular de turma ou conselho de turma. Estas adaptações devem ser fundamentadas e registadas no formulário de aplicação das medidas universais, disponível na página do agrupamento de escolas. As adaptações definidas e aplicáveis ao processo de avaliação interna estendem-se à avaliação externa.

5. Documentos de suporte à implementação das medidas universais, seletivas e adicionais

5.1. Plano de Implementação das Medidas Universais (PIMU)

Este plano que agrega as medidas universais pretende formalizar a aplicação destas medidas, agilizar o processo de operacionalização e, simultaneamente, congregar toda a informação relativa à avaliação e à monitorização. Por outro lado, regista as adaptações ao processo de avaliação.

5.2. Relatório técnico-pedagógico

O relatório técnico-pedagógico é o documento que fundamenta a tomada de decisões relativamente à necessidade de mobilização de medidas seletivas e ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

A elaboração do relatório é da responsabilidade da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, em articulação com o docente de educação especial, que, para o efeito, faz uma análise das evidências recolhidas e ouve os encarregados de educação, bem como outros elementos da escola ou da comunidade que possam contribuir para um melhor conhecimento do aluno.

O relatório fundamenta e define a intervenção e as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a implementar, sendo da maior importância que a sua construção seja partilhada e assente em evidências. Em determinados casos, o documento deve, ainda, identificar a

necessidade de frequência de áreas curriculares específicas que podem contemplar o treino de visão, o sistema braille, a orientação e a mobilidade, as tecnologias específicas de informação e comunicação e as atividades da vida diária.

Os elementos intervenientes no processo educativo do aluno têm um papel fundamental e determinante no desenho das ações e das medidas a mobilizar para que seja otimizado o nível de desempenho e de participação.

Para além da caracterização do perfil do aluno e da determinação das medidas seletivas e ou adicionais, deve considerar-se expressa e fundamentadamente a necessidade da sua inclusão em turma reduzida.

5.3. Programa educativo individual

O PEI é um documento fundamental no que se refere à operacionalização das adaptações curriculares significativas. A sua elaboração deve considerar as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação, bem como outros dados de relevo para a implementação das medidas, não esquecendo as expectativas dos pais.

5.4. Plano individual de transição

O plano individual de transição consagra as estratégias e as dinâmicas para preparar a transição para a vida pós-escolar dos alunos, nomeadamente através de ações de orientação escolar e vocacional, trabalhando sempre em articulação com a comunidade local.

O plano individual de transição é complementar do programa educativo individual e, como tal, elabora-se para os alunos que beneficiam de adaptações curriculares significativas.

5.5. Adaptações curriculares não significativas

O documento com as adaptações curriculares não significativas pretende orientar os docentes na sua elaboração e operacionalização e congregar a informação relativa ao aluno. Trata-se de um documento dinâmico e, como tal, é atualizado sempre que se justificar, baseando-se nas estratégias de alteração na priorização ou sequenciação dos objetivos e dos conteúdos ou na introdução de objetivos específicos de nível intermédio. Esta informação é complementada pela avaliação da eficácia.

5.6. Adaptações curriculares significativas

As adaptações curriculares significativas pressupõem a introdução de outras aprendizagens substitutivas e a definição de objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal. Para o efeito, existe um documento para a definição das competências e das aprendizagens específicas estabelecidas por disciplina ou área disciplinar. No final de período, procede-se à avaliação da eficácia e à tradução numa menção avaliativa, consoante o nível educativo e o ciclo de ensino do aluno.

5.7. Relatório de avaliação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

O relatório de apoio avaliação de medidas é elaborado pelo docente de educação especial em articulação com o titular de turma ou diretor de turma. O relatório é elaborado todos os finais de período e atempadamente ao professor titular ou diretor de turma partilha a informação em conselho de docentes ou conselho de turma. Este relatório é ainda assinado pelo coordenador da EMAEI, dado a conhecer ao Encarregado de Educação e colocado no final do ano no processo individual do aluno.

5.8. Plano de saúde individual

O plano de saúde individual é concebido pela equipa de saúde escolar, no âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar, para cada aluno com necessidades de saúde especiais, que integra os resultados da avaliação das condições de saúde na funcionalidade e identifica as medidas de saúde a implementar, visando melhorar o processo de aprendizagem.

As necessidades de saúde especiais são aquelas que resultam dos problemas de saúde física e mental que tenham impacto na funcionalidade, produzam limitações acentuadas em qualquer órgão ou sistema, impliquem irregularidade na frequência escolar e possam comprometer o processo de aprendizagem.

6. Síntese dos documentos das medidas seletivas e adicionais

	Características
Relatório Técnico- Pedagógico (art.º 21.º e 22.º)	<p>Documento que fundamenta a mobilização de medidas seletivas e ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação dos fatores que facilitam e dificultam o progresso e o desenvolvimento do aluno, nomeadamente fatores da escola, do contexto e individuais do aluno; • Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar; • Operacionalização de cada medida, incluindo objetivos, metas e indicadores de resultados; • Identificação dos responsáveis pela implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão; • Definição dos procedimentos de avaliação da eficácia de cada medida e, quando existente, do Programa Educativo Individual; • Indicação da articulação com os recursos específicos de apoio à inclusão. <p>A EMAEI ouve os pais ou encarregados de educação durante a elaboração do RTP. Pode solicitar a colaboração da equipa de saúde escolar quando necessário.</p> <p>A implementação das medidas depende da concordância dos pais/encarregados de educação.</p> <p>Aprovação pelos pais/encarregados de educação: até 5 dias úteis da sua conclusão.</p> <p>Não concordância dos pais/encarregados de educação: devem fazer constar, em anexo ao relatório técnico-pedagógico, os fundamentos da discordância.</p> <p>Datado e assinado pelos pais/encarregados de educação e, se possível, pelo aluno.</p> <p>Submetido à homologação pelo diretor, ouvido o conselho pedagógico.</p> <p>Homologação pelo diretor: até 10 dias úteis.</p> <p>Coordenador: educador/professor titular/diretor de turma.</p>
Programa Educativo Individual (art.º 24.º)	<p>Para os alunos com adaptações curriculares significativas (n.º 6 do art.º 21.º)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identifica e operacionaliza as adaptações curriculares significativas; • Integra as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos; • Identifica as estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação; • Integra ainda outras medidas de suporte à inclusão, a definir pela EMAEI; • Deve conter ainda: <ul style="list-style-type: none"> ○ Total de horas letivas do aluno (de acordo com o respetivo nível de educação ou de ensino) ○ Produtos de apoio, sempre que sejam adequados e necessários para o acesso e a participação no currículo ○ Estratégias para a transição entre ciclos e níveis de educação e ensino, quando aplicável <p>É monitorizado e avaliado nos termos previstos no relatório técnico-pedagógico.</p> <p>O PEI e o Plano Individual de Transição (PIT) são complementares.</p>
PIT (art.º 25.º)	<p>Implementa-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória.</p> <p>Orienta-se pelos princípios da educabilidade universal, da equidade, da inclusão, da flexibilidade e da autodeterminação.</p> <p>Deve ser datado e assinado por todos os profissionais que participam na sua elaboração, pelos pais/encarregados de educação e, sempre que possível, pelo aluno.</p> <p>Complementa o PEI, no sentido de preparar para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional.</p>
Plano de Saúde Individual	<p>Elaborado para necessidades de saúde especiais.</p>

7. Funções do docente de educação especial

O docente de educação especial, enquanto parte ativa da equipa multidisciplinar, assume um papel essencial no processo de flexibilidade curricular, contribuindo para a promoção de competências sociais e emocionais, envolvendo os alunos ativamente na construção da sua aprendizagem, promovendo o desenvolvimento das áreas de competências inscritas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, nomeadamente, a capacidade de resolução de problemas, o relacionamento interpessoal, os pensamentos crítico e criativo, a cidadania.

O seu papel é igualmente relevante: nos processos de gestão dos ambientes de sala de aula; na adaptação dos recursos e materiais; na constituição de grupos de alunos consoante as suas necessidades e potencialidades; na adequação das metodologias de ensino e de aprendizagem; na avaliação das aprendizagens; na definição de percursos de melhoria das aprendizagens; no trabalho interdisciplinar; na monitorização da implementação de medidas de apoio à aprendizagem.

A intervenção do docente de educação especial realiza-se de acordo com duas vertentes: uma relativa ao trabalho colaborativo com os diferentes intervenientes no processo educativo dos alunos; outra relativa ao apoio direto prestado aos alunos tendo, sempre, um carácter complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou em outros contextos educativos.

Apoia, ainda, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do aluno, na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens, na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.

8. Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão

Os recursos específicos de apoio à implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão são diversos, sobretudo na sua natureza. Assim, neste agrupamento de escolas, existem os recursos que a seguir se enumeram:

a) Recursos humanos: docentes de educação especial; técnicos especializados; assistentes operacionais com formação específica.

b) Recursos organizacionais específicos: equipa multidisciplinar de apoio à educação

inclusiva; centro de apoio à aprendizagem (CAA); Centro de Recursos TIC (CRTIC).

O centro de apoio à aprendizagem é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e das competências do agrupamento de escolas, em colaboração com os demais serviços e estruturas.

A ação educativa promovida pelo centro de apoio à aprendizagem é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de educação especial, e insere -se no contínuo de respostas educativas disponibilizadas pelo agrupamento de escolas.

Os espaços destinados ao centro de apoio à aprendizagem distribuem-se pela Escola Básica General Serpa Pinto e pela Escola Básica de S. Cristóvão.

Na Escola Básica General Serpa Pinto estão afetos os seguintes espaços: Seminário 1, sala de estudo; Gabinete de apoio ao aluno e à Família, Centro de Recursos TIC.

Na Escola Básica de São Cristóvão estão afetos: a sala de apoio à multideficiência e a sala Snozelen.

Para além dos espaços e dos recursos identificados, podem ser utilizados, em função das necessidades, outros espaços e recursos disponíveis nas instalações do agrupamento de escolas.

c) Recursos da comunidade: equipa locais de intervenção precoce (ELIP); equipa de saúde escolar dos agrupamentos de centros de saúde ou das unidades locais de saúde (ACES/ULS); comissão de proteção de crianças e jovens; instituições da comunidade, nomeadamente os serviços de atendimento e acompanhamento social do sistema de solidariedade e segurança social, os serviços do emprego e formação profissional e os serviços da administração local.

9. Progressão dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

Os alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realizam a progressão nos termos definidos para os restantes alunos.

Os alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realizam a progressão nos termos definidos nos respetivos relatório técnico-pedagógico e programa educativo individual.

Os alunos que se encontram abrangidos por adaptações significativas não estão sujeitos ao

regime de transição de ano escolar nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum. A avaliação, como elemento integrante e regulador da prática educativa, deve ser reajustada, sempre que necessário, nomeadamente quanto à seleção das metodologias e recursos. A progressão concretiza-se através da formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, que dará origem, no final do ano letivo, a uma tomada de decisão sobre a progressão, retenção ou reorientação do percurso educativo dos mesmos.

O aluno progride sempre que o conselho de turma considere que adquiriu as aprendizagens e desenvolveu as competências necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no ano subsequente, tendo em conta os critérios de avaliação.

10. Certificação dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

No final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito a um certificado e a um diploma de conclusão da escolaridade obrigatória.

No caso dos alunos com adaptações curriculares significativas, no certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do PEI, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do PIT.

O modelo de certificado é regulamentado por portaria do Governos.

11. Constituição de turmas

Aos alunos com necessidades específicas que estejam em efetiva permanência na turma, em dinâmicas de verdadeira inclusão, continua a ser garantida a inclusão em turmas com 20 alunos. Para tal, é necessário que o relatório técnico-pedagógico identifique expressamente como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em grupo reduzido. O grupo-turma não pode incluir mais de dois alunos nestas condições.

A redução fica dependente do acompanhamento e da permanência na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.

Este manual foi elaborado com base nos normativos em vigor e no Manual de Apoio à Prática para uma Educação Inclusiva (DGE).